



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):			
Secretaria de Gestão Estratégica e Modernização - SEGEM			
2. Responsável pela demanda:			
José Augusto de Oliveira Neto			
3. Necessidade da contratação:			
Implantação de um espaço de comunicação visual no térreo do Edifício Sede, destinado à exibição de informações estratégicas e institucionais, tais como dados de produtividade, programação de eventos, avisos, acompanhamento das Metas do CNJ, etc. Esse espaço visa reforçar a transparência, a divulgação de resultados e o engajamento de magistrados, servidores e demais públicos envolvidos. Atender a essa necessidade requer a aquisição de equipamentos de audiovisual que possibilitem apresentações interativas e em tempo real, potencializando o engajamento e a comunicação dos conteúdos."			
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).			
Inicialmente previstos para o espaço do LIODS (processo 0004443-53.2025.6.15.8000), os equipamentos de audiovisual foram realocados pelo Presidente para a parede em frente à entrada da recepção, a fim de aumentar a visibilidade e o dinamismo das informações e conteúdos apresentados, tornando-os acessíveis a todos os frequentadores e visitantes do Tribunal. Essa decisão está alinhada à estratégia de comunicação visual e de disseminação de resultados e indicadores, avisos, ações, etc.			
4.1 - Item do Plano de Contratações - <u>PACONT</u>:			
A dotação será definida oportunamente pela Administração.			
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor			
A dotação será definida oportunamente pela Administração.			
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:			
Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
☐	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;	☐	1 - Contrato de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;

	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço até o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contrato de <u>serviço</u> acima do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de <u>serviço</u> abaixo do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Em novembro/2025

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM
Erick Ouriques Thomaz da Silva - ASPLEN

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:
I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 09/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188730&crc=E8E8F215, informando, caso não preenchido, o código verificador **2188730** e o código CRC **E8E8F215**.